



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4593

Ji-Paraná (RO), 19 de setembro de 2025

### SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	PÁG.01
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	PÁG.06
DECRETOS.....	PÁG.23
EXTRATO.....	PÁG.24
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.24
PORTARIAS.....	PÁG.25

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2024 A AGO/2025**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	24.982.601,40	29.070.075,03	22.766.936,99	44.370.296,92	16.519.541,99	21.726.982,14	21.428.026,55	23.756.974,46	26.118.876,62	25.077.448,87	28.063.555,11	26.376.709,95	310.258.026,03	2.639.209,58
Pessoal Ativo	20.722.853,39	25.344.967,85	20.282.910,39	36.814.477,80	15.153.169,20	19.223.709,88	17.517.688,20	17.925.686,09	19.654.065,11	18.578.938,14	20.823.913,80	19.518.981,34	251.561.361,19	528.164,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.027.026,25	23.656.792,44	18.582.701,22	33.574.532,42	13.575.217,91	17.506.508,12	15.763.345,97	16.117.302,96	17.804.183,70	16.734.002,88	18.960.245,14	17.631.526,57	228.933.385,58	528.164,09
Obrigações Patronais	1.695.827,14	1.688.175,41	1.700.209,17	3.239.945,38	1.577.951,29	1.717.201,76	1.754.342,23	1.808.383,13	1.849.881,41	1.844.935,26	1.863.668,66	1.887.454,77	22.627.975,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.275.693,01	1.275.104,68	1.282.646,60	2.519.947,62	1.359.192,79	1.361.297,24	1.367.388,69	1.374.071,59	1.412.456,17	1.425.944,64	1.415.875,86	1.435.565,77	17.505.184,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.045.470,19	1.044.881,86	1.047.055,79	2.067.890,45	1.119.879,05	1.122.526,81	1.128.618,26	1.132.110,21	1.173.166,16	1.187.174,22	1.177.105,44	1.182.255,23	14.428.133,67	0,00
Pensões	230.222,82	230.222,82	235.590,81	452.057,17	239.313,74	238.770,43	238.770,43	241.961,38	239.290,01	238.770,42	238.770,42	238.770,42	253.310,54	3.077.050,99
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	2.984.055,00	2.450.002,50	1.201.380,00	5.035.871,50	7.180,00	1.141.975,02	2.542.949,66	4.457.216,78	5.052.355,34	5.072.566,09	5.823.765,45	5.422.162,84	41.191.480,18	2.111.045,49
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	6.299.660,12	10.954.866,91	5.531.617,85	9.777.698,65	2.930.064,92	5.699.908,91	3.364.189,96	3.266.532,98	4.649.420,29	3.295.082,38	5.114.653,35	4.343.011,46	65.226.707,78	528.164,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	860.237,21	822.575,66	1.302.133,44	3.467.369,49	66.947,89	2.557.578,94	194.118,10	227.016,42	684.959,25	34.719,90	274.804,90	521.422,13	11.013.883,33	5.680,55
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	3.211.314,49	7.855.901,41	1.946.256,35	1.950.615,16	534.444,31	792.845,86	708.024,30	560.280,44	1.471.454,03	772.677,73	2.376.798,18	1.270.587,82	23.451.200,08	522.483,54
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.275.693,01	1.275.104,68	1.282.646,60	2.519.947,62	1.359.192,79	1.361.297,24	1.367.388,69	1.374.071,59	1.412.456,17	1.425.944,64	1.415.875,86	1.435.565,77	17.505.184,66	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	557.659,35	550.830,81	556.344,99	1.061.593,20	597.030,89	594.825,24	629.584,91	628.400,01	604.776,05	598.707,60	575.514,92	640.963,81	7.596.231,78	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	394.756,06	450.454,35	444.236,47	778.173,18	372.449,04	393.361,63	465.073,96	476.764,52	475.774,79	463.032,51	471.659,49	474.471,93	5.660.207,93	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>18.682.941,28</b>	<b>18.115.208,12</b>	<b>17.235.319,14</b>	<b>34.592.598,27</b>	<b>13.589.477,07</b>	<b>16.027.073,23</b>	<b>18.063.836,59</b>	<b>20.490.441,48</b>	<b>21.782.366,49</b>	<b>22.948.901,76</b>	<b>22.033.698,49</b>	<b>245.031.318,25</b>	<b>2.111.045,49</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													534.630.521,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													15.000.047,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													7.603.868,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													512.026.606,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													247.142.363,74	48,27
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													276.494.367,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													262.669.648,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													248.844.930,53	48,60

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2024 A AGO/2025**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00	
DTP em 2021 (X) (%)												0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00	
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	91.886.979,91	88.077.596,81	84.363.435,34	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	75.104.758,77	71.784.834,71	68.601.324,55	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	59.401.908,13	56.864.070,88	54.367.740,90	0,00
Internos	59.401.908,13	56.864.070,88	54.367.740,90	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.702.850,64	14.920.763,83	14.233.583,65	0,00
De Tributos	9.570.555,54	9.310.132,26	9.049.708,98	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.314.621,75	4.906.917,45	4.480.160,55	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	817.673,35	703.714,12	703.714,12	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	16.782.221,14	16.292.762,10	15.762.110,79	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	180.966.410,54	235.388.096,87	272.439.997,98	0,00
Disponibilidade de Caixa	179.865.673,22	234.135.721,09	271.314.442,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	193.023.165,73	239.875.146,33	275.556.633,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.145.676,60	3.866.381,75	1.904.614,86	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.815,91	1.873.043,49	2.337.576,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.100.737,32	1.252.375,78	1.125.555,60	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-89.079.430,63	-147.310.500,06	-188.076.562,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	497.593.452,99	518.170.975,45	534.630.521,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.654.356,00	10.300.047,00	15.000.047,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	491.939.096,99	507.870.928,45	519.630.474,01	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	18,68	17,34	16,24	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-18,11	-29,01	-36,19	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	590.326.916,39	609.445.114,14	623.556.568,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	531.294.224,75	548.500.602,73	561.200.911,93	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	682.837.823,50	682.837.823,50	682.837.823,50	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	27.968.601,88	19.735.469,11	17.570.172,21	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

**Affonso Antônio Cândido**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Administração - interino

**Renato Antonio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Cristiano Ramos Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Valquíria Rodrigues Luz de Andrade**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Priscila Midia Martins Nascimento**  
Controladoria Geral do Município

**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcus Vinicius Cândido**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Luiz Adolfo Petinati Domene**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Educação

**João Luiz Barbosa**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves** - Interinamente  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Junior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Diego Donizete da Silva Santos**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Yuri Dias Ferreira de Mesquita**  
Secretário Municipal de Governo

**Edisio Barroso**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Aquila Quenupe**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

**Daniilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	497.593.452,99	518.170.975,45	534.630.521,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.654.356,00	10.300.047,00	15.000.047,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	491.939.096,99	507.870.928,45	519.630.474,01	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	108.226.601,34	111.731.604,26	114.318.704,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	97.403.941,20	100.558.443,83	102.886.833,85	0,00

  

<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1295], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná



ID: 2054679 e CRC: 73B3A553

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	534.630.521,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	15.000.047,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	519.630.474,01	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	83.140.875,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	74.826.788,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	36.374.133,18	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1295], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná



ID: 2054680 e CRC: 3CBE378E

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025**

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	534.630.521,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	519.630.474,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	512.026.606,01

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	247.142.363,74	48,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	276.494.367,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	262.669.648,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	248.844.930,53	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-188.076.562,64	-36,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	623.556.568,81	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	114.318.704,28	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	83.140.875,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	36.374.133,18	7,00



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	623.989.279,75	635.609.455,38	124.438.704,77	19,58	425.318.660,47	66,92	210.290.794,91
RECEITAS CORRENTES	535.619.207,85	546.439.383,48	115.538.704,77	21,14	412.071.400,28	75,41	134.367.983,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	118.133.212,60	118.133.212,60	27.065.362,34	22,91	83.353.879,92	70,56	34.779.332,68
Impostos	101.341.047,20	101.341.047,20	23.347.206,47	23,04	71.134.308,52	70,19	30.206.738,68
Taxas	16.792.165,40	16.792.165,40	3.718.155,87	22,14	12.219.571,40	72,77	4.572.594,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	27.298.141,48	27.298.141,48	4.601.954,50	16,86	16.250.964,55	59,53	11.047.176,93
Contribuições Sociais	17.284.577,49	17.284.577,49	3.021.680,77	17,48	10.269.025,50	59,41	7.015.551,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.013.563,99	10.013.563,99	1.580.273,73	15,78	5.981.939,05	59,74	4.031.624,94
RECEITA PATRIMONIAL	28.637.612,22	28.637.612,22	13.102.973,48	45,75	46.845.592,40	163,58	-18.207.980,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.985,46	122.985,46	733,76	0,60	7.472,95	6,08	115.512,51
Valores Mobiliários	27.367.181,56	27.367.181,56	13.102.239,72	47,88	46.838.119,45	171,15	-19.470.937,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	1.147.445,20	1.147.445,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147.445,20
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	785.995,61	785.995,61	105.249,47	13,39	295.613,37	37,61	490.382,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	718.684,02	718.684,02	83.122,93	11,57	263.604,63	36,68	455.079,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	67.311,59	67.311,59	22.126,54	32,87	32.008,74	47,55	35.302,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	357.941.088,35	368.761.263,98	70.056.544,99	19,00	257.976.283,86	69,96	110.784.980,12
Transferências da União e de suas Entidades	163.409.353,87	173.655.044,87	33.684.782,72	19,40	118.267.319,54	68,10	55.387.725,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	113.676.544,39	114.251.029,02	22.251.820,04	19,48	83.671.369,22	73,23	30.579.659,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	168.000,00	168.000,00	217.925,06	129,72	217.925,06	129,72	-49.925,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	80.666.190,09	80.666.190,09	13.902.017,17	17,23	55.468.363,69	68,76	25.197.826,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	351.306,35	672,89	-330.306,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.823.157,59	2.823.157,59	606.619,99	21,49	7.349.066,18	260,31	-4.525.908,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.257.039,46	1.257.039,46	109.085,87	8,68	816.984,56	64,99	440.054,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	561.986,70	561.986,70	303.705,79	54,04	1.682.693,49	299,42	-1.120.706,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.004.131,43	1.004.131,43	193.828,33	19,30	4.849.388,13	482,94	-3.845.256,70
RECEITAS DE CAPITAL	88.370.071,90	89.170.071,90	8.900.000,00	9,98	13.247.260,19	14,86	75.922.811,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	88.370.071,90	89.170.071,90	8.900.000,00	9,98	13.247.260,19	14,86	75.922.811,71
Transferências da União e de suas Entidades	81.970.072,52	81.970.072,52	1.000.000,00	1,22	3.000.000,00	3,66	78.970.072,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.399.999,38	7.199.999,38	7.900.000,00	109,72	10.247.260,19	142,32	-3.047.260,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.236.914,20	23.236.914,20	3.943.390,71	16,97	14.266.215,76	61,39	8.970.698,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	647.226.193,95	658.846.369,58	128.382.095,48	19,49	439.584.876,23	66,72	219.261.493,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO		
					(c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	647.226.193,95	658.846.369,58	128.382.095,48	19,49	439.584.876,23	66,72	219.261.493,35
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	647.226.193,95	658.846.369,58	128.382.095,48	19,49	439.584.876,23	66,72	219.261.493,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	26.161.720,20			26.161.720,20		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		26.161.720,20			26.161.720,20		

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS CORRENTES	468.256.610,57	506.851.819,19	69.848.739,74	347.644.821,68	159.206.997,51	84.842.826,07	282.075.670,31	224.776.148,88	270.301.092,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.994.934,64	248.465.512,69	41.250.467,55	157.620.166,16	90.845.346,53	42.576.126,29	157.030.804,32	91.434.708,37	155.831.156,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.116.263,04	5.879.437,67	1.168.104,31	5.863.437,67	16.000,00	1.438.466,89	5.731.278,09	148.159,58	5.731.278,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.145.412,89	252.506.868,83	27.430.167,88	184.161.217,85	68.345.650,98	40.828.232,89	119.313.587,90	133.193.280,93	108.738.657,96	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	213.145.412,89	252.506.868,83	27.430.167,88	184.161.217,85	68.345.650,98	40.828.232,89	119.313.587,90	133.193.280,93	108.738.657,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	115.756.027,62	115.535.423,19	2.343.867,18	13.697.300,34	101.838.122,85	1.902.416,17	7.461.470,19	108.073.953,00	7.461.470,19	0,00
INVESTIMENTOS	110.663.640,18	108.881.801,33	1.214.701,20	7.280.659,97	101.601.141,36	320.635,47	1.562.140,57	107.319.660,76	1.562.140,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.092.387,44	6.653.621,86	1.129.165,98	6.416.640,37	236.981,49	1.581.780,70	5.899.329,62	754.292,24	5.899.329,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.929.092,64	3.488.457,72	0,00	0,00	3.488.457,72	0,00	0,00	3.488.457,72	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.236.914,20	24.084.840,76	2.628.399,19	18.105.996,82	5.978.843,94	3.911.806,77	15.558.275,01	8.526.565,75	14.266.215,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	612.178.645,03	649.960.540,86	74.821.006,11	379.448.118,84	270.512.422,02	90.657.049,01	305.095.415,51	344.865.125,35	292.028.778,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	612.178.645,03	649.960.540,86	74.821.006,11	379.448.118,84	270.512.422,02	90.657.049,01	305.095.415,51	344.865.125,35	292.028.778,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				60.136.757,39			134.489.460,72		147.556.097,42	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	612.178.645,03	649.960.540,86	74.821.006,11	439.584.876,23		90.657.049,01	439.584.876,23		439.584.876,23	0,00
RESERVA DO RPPS	35.047.548,92	35.047.548,92			35.047.548,92			35.047.548,92		



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.236.914,20	23.236.914,20	3.943.390,71	16,97	14.266.215,76	61,39	8.970.698,44
RECEITAS CORRENTES	23.236.914,20	23.236.914,20	3.943.390,71	16,97	14.266.215,76	61,39	8.970.698,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.814.589,24	15.814.589,24	2.659.983,13	16,82	9.091.215,41	57,49	6.723.373,83
Contribuições Sociais	15.814.589,24	15.814.589,24	2.659.983,13	16,82	9.091.215,41	57,49	6.723.373,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.167.503,15	4.167.503,15	718.339,04	17,24	2.848.421,33	68,35	1.319.081,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.167.503,15	4.167.503,15	718.339,04	17,24	2.848.421,33	68,35	1.319.081,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.254.821,81	3.254.821,81	565.068,54	17,36	2.326.579,02	71,48	928.242,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.254.821,81	3.254.821,81	565.068,54	17,36	2.326.579,02	71,48	928.242,79
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto**

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.236.914,20	24.084.840,76	2.628.399,19	18.105.996,82	5.978.843,94	3.911.806,77	15.558.275,01	8.526.565,75	14.266.215,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.236.914,20	23.184.840,76	2.628.399,19	17.205.996,82	5.978.843,94	3.754.587,35	14.954.170,41	8.230.670,35	13.662.111,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.814.589,24	15.949.864,55	2.628.399,19	10.383.274,66	5.566.589,89	2.628.399,19	10.383.274,66	5.566.589,89	9.091.215,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.422.324,96	7.234.976,21	0,00	6.822.722,16	412.254,05	1.126.188,16	4.570.895,75	2.664.080,46	4.570.895,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	157.219,42	604.104,60	295.895,40	604.104,60	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	157.219,42	604.104,60	295.895,40	604.104,60	0,00



ID: 2054692 e CRC: 66D15E9A

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	588.941.730,83	625.875.700,10	72.192.606,92	361.342.122,02	95,23	264.533.578,08	86.745.242,24	289.537.140,50	94,90	336.338.559,60	0,00
Legislativa	17.399.883,24	17.399.883,24	2.665.158,46	11.034.479,60	2,91	6.365.403,64	2.744.251,03	10.374.438,62	3,40	7.025.444,62	0,00
Ação Legislativa	17.399.883,24	17.399.883,24	2.665.158,46	11.034.479,60	2,91	6.365.403,64	2.744.251,03	10.374.438,62	3,40	7.025.444,62	0,00
Administração	54.859.108,18	54.517.732,20	6.616.059,07	31.300.776,54	8,25	23.216.955,66	6.895.173,26	27.742.786,59	9,09	26.774.945,61	0,00
Planejamento e Orçamento	5.986.945,57	7.933.445,57	738.870,20	4.982.761,53	1,31	2.950.684,04	692.274,26	4.494.769,33	1,47	3.438.676,24	0,00
Controle Interno	1.577.954,32	1.577.954,32	183.088,29	771.316,64	0,20	806.637,68	182.714,89	770.264,84	0,25	807.689,48	0,00
Normatização e Fiscalização	24.474,80	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Administração Geral	47.269.733,49	44.992.332,31	5.694.100,58	25.546.698,37	6,73	19.445.633,94	6.020.184,11	22.477.752,42	7,37	22.514.579,89	0,00
Assistência Social	17.962.185,33	21.733.985,65	3.157.517,57	11.120.411,18	2,93	10.613.574,47	2.470.038,85	8.401.766,27	2,75	13.332.219,38	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	157.000,00	655.500,00	0,00	25.000,00	0,01	630.500,00	13.571,37	13.571,37	0,00	641.928,63	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.708.794,65	3.457.688,53	196.083,99	873.307,66	0,23	2.584.380,87	220.248,87	698.826,22	0,23	2.758.862,31	0,00
Assistência Comunitária	907.261,59	2.334.763,51	266.921,13	1.966.336,17	0,52	368.427,34	260.269,79	1.266.382,19	0,42	1.068.381,32	0,00
Administração Geral	10.333.046,90	8.847.034,27	2.227.988,51	5.275.106,14	1,39	3.571.928,13	1.437.474,45	4.175.031,97	1,37	4.672.002,30	0,00
Demais Subfunções	3.856.082,19	6.438.999,34	466.523,94	2.980.661,21	0,79	3.458.338,13	538.474,37	2.247.954,52	0,74	4.191.044,82	0,00
Previdência Social	24.011.135,52	24.011.135,52	3.184.363,48	12.612.742,23	3,32	11.398.393,29	3.208.112,72	12.471.170,34	4,09	11.539.965,18	0,00
Previdência do Regime Estatutário	19.230.000,00	19.230.000,00	2.890.156,33	11.306.651,55	2,98	7.923.348,45	2.890.156,33	11.306.651,55	3,71	7.923.348,45	0,00
Administração Geral	4.781.135,52	4.781.135,52	294.207,15	1.306.090,68	0,34	3.475.044,84	317.956,39	1.164.518,79	0,38	3.616.616,73	0,00
Saúde	148.004.595,49	167.668.882,00	26.018.641,40	115.268.635,91	30,38	52.400.246,09	28.496.752,91	94.024.384,05	30,82	73.644.497,95	0,00
Atenção Básica	41.432.597,07	46.271.276,81	8.162.345,82	26.431.100,48	6,97	19.840.176,33	5.652.501,20	20.121.882,42	6,60	26.149.394,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.491.582,71	95.779.525,63	13.192.427,66	71.981.157,68	18,97	23.798.367,95	18.203.248,94	58.084.883,30	19,04	37.694.642,33	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.482.323,97	1.892.662,08	-10.316,56	741.359,86	0,20	1.151.302,22	116.459,00	733.995,82	0,24	1.158.666,26	0,00
Vigilância Sanitária	1.671.928,99	1.699.587,56	285.046,79	1.131.759,35	0,30	567.828,21	282.498,91	1.129.211,47	0,37	570.376,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.349.876,68	3.225.525,06	572.983,00	1.898.681,42	0,50	1.326.843,64	458.311,14	1.598.024,07	0,52	1.627.500,99	0,00
Administração Geral	16.266.582,76	17.865.042,99	3.816.154,69	13.084.577,12	3,45	4.780.465,87	3.783.733,72	12.356.386,97	4,05	5.508.656,02	0,00
Demais Subfunções	309.703,31	935.261,87	0,00	0,00	0,00	935.261,87	0,00	0,00	0,00	935.261,87	0,00
Educação	141.208.480,87	143.698.342,05	18.257.623,80	93.654.020,97	24,68	50.044.321,08	21.412.384,85	70.009.184,02	22,95	73.689.158,03	0,00
Ensino Fundamental	90.300.813,33	97.419.842,82	11.937.587,18	62.592.187,67	16,50	34.827.655,15	13.388.282,32	42.578.861,39	13,96	54.840.981,43	0,00
Ensino Médio	71.000,00	71.000,00	0,00	56.718,00	0,01	14.282,00	17.015,40	39.702,60	0,01	31.297,40	0,00
Ensino Superior	274.589,76	274.589,76	23.954,69	95.968,97	0,03	178.620,79	24.444,69	94.743,97	0,03	179.845,79	0,00
Educação Infantil	41.827.171,34	38.196.437,38	5.191.830,26	26.637.001,01	7,02	11.559.436,37	6.913.413,32	23.243.764,53	7,62	14.952.672,85	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.817.578,25	2.682.578,25	320.593,89	1.321.451,37	0,35	1.361.126,88	327.309,69	1.288.527,57	0,42	1.394.050,68	0,00
Educação Especial	3.619.787,78	4.073.419,78	690.547,75	2.434.096,57	0,64	1.639.323,21	648.511,39	2.313.282,61	0,76	1.760.137,17	0,00
Administração Geral	2.297.540,41	980.474,06	93.110,03	516.597,38	0,14	463.876,68	93.408,04	450.301,35	0,15	530.172,71	0,00
Cultura	4.018.706,22	5.074.145,58	548.826,70	2.259.524,20	0,60	2.814.621,38	341.723,95	1.883.356,19	0,62	3.190.789,39	0,00
Difusão Cultural	4.018.706,22	5.074.145,58	548.826,70	2.259.524,20	0,60	2.814.621,38	341.723,95	1.883.356,19	0,62	3.190.789,39	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1297], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná



ID: 2054693 e CRC: EF81AC8F

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	82.368.665,87	85.834.633,41	4.075.127,15	35.050.824,09	9,24	50.783.809,32	8.035.439,18	25.178.947,65	8,25	60.655.685,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	39.394.896,94	44.213.292,52	111.894,75	16.240.366,99	4,28	27.972.925,53	2.597.878,88	9.233.797,24	3,03	34.979.495,28	0,00
Serviços Urbanos	23.683.978,56	22.992.831,62	0,00	5.400.000,00	1,42	17.592.831,62	1.001.936,04	3.702.097,71	1,21	19.290.733,91	0,00
Administração Geral	19.289.790,37	18.628.509,27	3.963.232,40	13.410.457,10	3,53	5.218.052,17	4.435.624,26	12.243.052,70	4,01	6.385.456,57	0,00
Saneamento	4.942.732,68	5.116.093,26	436.547,88	994.843,74	0,26	4.121.249,52	269.629,10	686.955,97	0,23	4.429.137,29	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.161.930,66	3.161.930,66	221.569,00	221.569,00	0,06	2.940.361,66	65.059,00	65.059,00	0,02	3.096.871,66	0,00
Administração Geral	1.780.802,02	1.954.162,60	214.978,88	773.274,74	0,20	1.180.887,86	204.570,10	621.896,97	0,20	1.332.265,63	0,00
Gestão Ambiental	16.950.074,32	16.950.074,32	1.852.449,73	11.491.752,17	3,03	5.458.322,15	2.689.771,07	10.099.365,48	3,31	6.850.708,84	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.405.370,15	15.311.694,09	1.656.272,32	10.456.272,32	2,76	4.855.421,77	2.483.474,07	9.120.606,29	2,99	6.191.087,80	0,00
Administração Geral	1.544.704,17	1.638.380,23	196.177,41	1.035.479,85	0,27	602.900,38	206.297,00	978.759,19	0,32	659.621,04	0,00
Agricultura	6.727.425,86	6.927.922,63	864.300,78	1.731.072,88	0,46	5.196.849,75	215.683,18	840.195,04	0,28	6.087.727,59	0,00
Abastecimento	1.907.161,52	2.382.441,10	43.115,73	329.530,84	0,09	2.052.910,26	12.307,80	133.371,32	0,04	2.249.069,78	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.022.454,10	2.372.454,10	72.000,00	72.000,00	0,02	2.300.454,10	0,00	0,00	0,00	2.372.454,10	0,00
Administração Geral	1.797.810,24	2.173.027,43	749.185,05	1.329.542,04	0,35	843.485,39	203.375,38	706.823,72	0,23	1.466.203,71	0,00
Transporte	10.785.127,33	12.540.554,50	-172.566,70	5.566.640,29	1,47	6.973.914,21	1.866.607,57	3.155.037,59	1,03	9.385.516,91	0,00
Transporte Rodoviário	10.202.337,99	10.325.387,80	-175.000,00	5.411.259,59	1,43	4.914.128,21	1.841.289,18	3.055.635,66	1,00	7.269.752,14	0,00
Demais Subfunções	582.789,34	2.215.166,70	2.433,30	155.380,70	0,04	2.059.786,00	25.318,39	99.401,93	0,03	2.115.764,77	0,00
Desporto e Lazer	33.492.311,35	35.177.243,04	404.212,08	4.212.168,24	1,11	30.965.074,80	1.077.546,31	1.898.492,87	0,62	33.278.750,17	0,00
Desporto Comunitário	21.070.084,81	22.166.578,99	116.354,64	1.070.269,84	0,28	21.096.309,15	777.790,49	856.967,59	0,28	21.309.611,40	0,00
Lazer	10.784.000,00	11.327.437,51	0,00	2.038.034,50	0,54	9.289.403,01	0,00	0,00	0,00	11.327.437,51	0,00
Administração Geral	1.638.226,54	1.683.226,54	287.857,44	1.103.863,90	0,29	579.362,64	299.755,82	1.041.525,28	0,34	641.701,26	0,00
Encargos Especiais	21.282.205,93	25.736.614,98	4.284.345,52	25.044.229,98	6,60	692.385,00	7.022.128,26	22.771.059,82	7,46	2.965.555,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	15.129.650,48	17.454.059,53	2.297.270,29	17.012.630,95	4,48	441.428,58	3.904.971,42	15.090.829,89	4,95	2.363.229,64	0,00
Outros Encargos Especiais	6.152.555,45	8.282.555,45	1.987.075,23	8.031.599,03	2,12	250.956,42	3.117.156,84	7.680.229,93	2,52	602.325,52	0,00
Reserva de Contingência	4.929.092,64	3.488.457,72	0,00	0,00	0,00	3.488.457,72	0,00	0,00	0,00	3.488.457,72	0,00
Demais Subfunções	4.929.092,64	3.488.457,72	0,00	0,00	0,00	3.488.457,72	0,00	0,00	0,00	3.488.457,72	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.236.914,20	24.084.840,76	2.628.399,19	18.105.996,82	4,77	5.978.843,94	3.911.806,77	15.558.275,01	5,10	8.526.565,75	0,00
Legislativa	471.413,89	471.413,89	50.823,03	345.595,70	0,09	125.818,19	74.807,77	289.527,20	0,09	181.886,69	0,00
Ação Legislativa	471.413,89	471.413,89	50.823,03	345.595,70	0,09	125.818,19	74.807,77	289.527,20	0,09	181.886,69	0,00
Administração	5.726.754,70	5.837.993,05	287.264,21	5.029.837,16	1,33	808.155,89	935.495,83	3.742.022,85	1,23	2.095.970,20	0,00
Planejamento e Orçamento	314.879,17	314.879,17	36.752,47	153.684,73	0,04	161.194,44	36.752,47	153.684,73	0,05	161.194,44	0,00
Controle Interno	67.245,75	67.245,75	10.445,27	45.441,51	0,01	21.804,24	10.445,27	45.441,51	0,01	21.804,24	0,00
Administração Geral	5.344.629,78	5.455.868,13	240.066,47	4.830.710,92	1,27	625.157,21	888.298,09	3.542.896,61	1,16	1.912.971,52	0,00
Assistência Social	404.608,88	469.864,48	72.526,08	283.384,01	0,07	186.480,47	72.526,08	283.384,01	0,09	186.480,47	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.406,75	7.406,75	1.194,78	4.779,12	0,00	2.627,63	1.194,78	4.779,12	0,00	2.627,63	0,00
Administração Geral	297.396,28	297.396,28	44.434,89	171.497,84	0,05	125.898,44	44.434,89	171.497,84	0,06	125.898,44	0,00
Demais Subfunções	99.805,85	165.061,45	26.896,41	107.107,05	0,03	57.954,40	26.896,41	107.107,05	0,04	57.954,40	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1297], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná



ID: 2054693 e CRC: EF81AC8F

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	51.966,31	51.966,31	6.099,36	24.025,46	0,01	27.940,85	6.099,36	24.025,46	0,01	27.940,85	0,00
Administração Geral	51.966,31	51.966,31	6.099,36	24.025,46	0,01	27.940,85	6.099,36	24.025,46	0,01	27.940,85	0,00
Saúde	6.730.517,81	6.739.537,52	871.394,85	4.625.025,79	1,22	2.114.511,73	1.063.809,33	4.240.196,83	1,39	2.499.340,69	0,00
Atenção Básica	2.221.813,30	2.221.813,30	329.622,65	1.296.815,26	0,34	924.998,04	329.622,65	1.296.815,26	0,43	924.998,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.469.415,84	2.469.415,84	453.707,73	1.814.544,82	0,48	654.871,02	453.707,73	1.814.544,82	0,59	654.871,02	0,00
Vigilância Sanitária	180.624,47	182.590,47	28.241,07	118.231,23	0,03	64.359,24	28.241,07	118.231,23	0,04	64.359,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	217.037,47	224.091,18	27.268,81	108.768,06	0,03	115.323,12	27.268,81	108.768,06	0,04	115.323,12	0,00
Administração Geral	1.641.626,73	1.641.626,73	32.554,59	1.286.666,42	0,34	354.960,31	224.969,07	901.837,46	0,30	739.789,27	0,00
Educação	8.171.106,62	8.685.772,66	1.214.571,94	6.345.233,22	1,67	2.340.539,44	1.469.221,50	5.835.934,10	1,91	2.849.838,56	0,00
Ensino Fundamental	5.892.169,46	6.393.835,50	784.495,26	4.464.792,87	1,18	1.929.042,63	1.039.144,82	3.955.493,75	1,30	2.438.341,75	0,00
Ensino Superior	24.759,45	24.759,45	3.669,65	13.635,49	0,00	11.123,96	3.669,65	13.635,49	0,00	11.123,96	0,00
Educação Infantil	1.772.316,79	1.785.316,79	340.424,22	1.532.152,41	0,40	253.164,38	340.424,22	1.532.152,41	0,50	253.164,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	250.830,71	250.830,71	38.133,79	154.118,91	0,04	96.711,80	38.133,79	154.118,91	0,05	96.711,80	0,00
Educação Especial	231.030,21	231.030,21	47.849,02	180.533,54	0,05	50.496,67	47.849,02	180.533,54	0,06	50.496,67	0,00
Cultura	139.388,94	141.054,36	13.917,32	99.956,61	0,03	41.097,75	20.825,08	86.141,09	0,03	54.913,27	0,00
Difusão Cultural	139.388,94	141.054,36	13.917,32	99.956,61	0,03	41.097,75	20.825,08	86.141,09	0,03	54.913,27	0,00
Urbanismo	524.648,47	524.648,47	87.478,12	348.351,02	0,09	176.297,45	87.478,12	348.351,02	0,11	176.297,45	0,00
Administração Geral	524.648,47	524.648,47	87.478,12	348.351,02	0,09	176.297,45	87.478,12	348.351,02	0,11	176.297,45	0,00
Saneamento	9.000,00	16.000,00	1.386,90	5.466,00	0,00	10.534,00	1.386,90	5.466,00	0,00	10.534,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	15.000,00	1.386,90	5.466,00	0,00	9.534,00	1.386,90	5.466,00	0,00	9.534,00	0,00
Gestão Ambiental	42.672,26	42.672,26	6.755,35	34.869,24	0,01	7.803,02	6.755,35	34.869,24	0,01	7.803,02	0,00
Administração Geral	42.672,26	42.672,26	6.755,35	34.869,24	0,01	7.803,02	6.755,35	34.869,24	0,01	7.803,02	0,00
Agricultura	64.177,95	64.177,95	5.325,34	21.796,63	0,01	42.381,32	5.325,34	21.796,63	0,01	42.381,32	0,00
Administração Geral	64.177,95	64.177,95	5.325,34	21.796,63	0,01	42.381,32	5.325,34	21.796,63	0,01	42.381,32	0,00
Desporto e Lazer	62.358,37	62.358,37	10.856,69	42.455,98	0,01	19.902,39	10.856,69	42.455,98	0,01	19.902,39	0,00
Administração Geral	62.358,37	62.358,37	10.856,69	42.455,98	0,01	19.902,39	10.856,69	42.455,98	0,01	19.902,39	0,00
Encargos Especiais	838.300,00	977.381,44	0,00	900.000,00	0,24	77.381,44	157.219,42	604.104,60	0,20	373.276,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	838.300,00	977.381,44	0,00	900.000,00	0,24	77.381,44	157.219,42	604.104,60	0,20	373.276,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	612.178.645,03	649.960.540,86	74.821.006,11	379.448.118,84	100,00	270.512.422,02	90.657.049,01	305.095.415,51	100,00	344.865.125,35	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1297], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná



ID: 2054693 e CRC: EF81AC8F

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SET/2024 A AGO/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	44.726.246,91	46.357.073,13	39.671.829,07	64.907.843,95	46.919.868,11	58.728.027,94	51.362.319,61	50.794.543,02	55.705.113,34	53.633.763,65	62.561.708,04	59.297.699,78	634.666.036,55	586.937.151,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.620.438,14	8.714.363,16	9.223.347,71	12.297.405,43	9.178.025,37	10.194.818,89	8.619.412,28	8.677.284,33	9.349.411,95	10.269.564,76	16.814.894,03	10.250.468,31	122.209.434,36	118.133.212,60
IPTU	829.647,69	607.086,46	318.446,82	448.053,84	269.370,37	316.591,92	405.378,93	267.580,95	639.580,96	1.149.101,93	4.641.397,45	973.664,14	10.865.901,46	10.718.238,90
ISS	4.806.306,98	5.009.364,66	5.663.538,22	5.823.779,04	5.038.439,83	5.017.085,32	5.476.910,93	5.190.385,07	5.512.351,63	5.386.072,77	6.685.913,53	5.400.424,14	65.010.572,12	60.492.362,84
ITBI	532.305,45	693.421,05	519.028,17	996.367,77	388.650,74	591.136,65	503.942,85	707.566,54	702.836,09	720.284,05	843.665,35	870.455,47	8.069.660,18	7.855.023,42
IRRF	1.836.208,41	1.796.105,07	2.329.421,68	4.586.317,47	358.259,29	1.850.372,43	1.511.338,09	1.984.328,31	1.855.876,65	1.943.659,75	1.756.958,85	2.174.727,54	23.983.573,54	22.275.422,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	615.969,61	608.385,92	392.912,82	442.887,31	3.123.305,14	2.419.632,57	721.841,48	527.423,46	638.766,62	1.070.446,26	2.886.958,85	831.197,02	14.279.727,06	16.792.165,40
Contribuições	2.112.902,40	2.117.292,98	2.278.107,86	4.877.562,76	522.464,07	1.406.004,03	3.265.759,85	2.101.919,89	2.148.231,66	2.204.630,55	2.743.549,05	1.858.405,45	27.636.830,55	27.298.141,48
Receita Patrimonial	2.961.500,25	3.952.151,86	2.993.444,23	-432.348,90	6.362.886,14	3.777.048,45	3.818.138,23	7.376.509,51	6.430.775,13	5.977.261,46	5.371.170,92	7.731.802,56	56.320.339,84	28.637.612,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.961.133,37	3.951.784,98	2.993.077,35	-434.983,44	6.358.820,97	3.776.681,57	3.816.931,73	7.376.142,63	6.430.408,25	5.976.894,58	5.370.804,04	7.731.435,68	56.309.131,71	27.367.181,56
Outras Receitas Patrimoniais	366,88	366,88	366,88	2.634,54	4.065,17	366,88	1.206,50	366,88	366,88	366,88	366,88	366,88	11.208,13	1.270.430,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.277,08	27.456,94	38.829,74	50.307,66	22.436,04	20.773,97	22.532,12	31.545,36	58.648,14	34.428,27	66.987,07	38.262,40	436.484,79	785.995,61
Transferências Correntes	30.913.246,86	30.976.066,76	24.811.431,58	45.399.050,35	30.676.814,46	41.124.534,60	34.995.629,54	29.713.568,77	37.503.282,50	34.516.849,16	37.173.332,84	39.203.915,20	417.007.722,62	409.259.032,27
Cota-Parte do FPM	6.008.502,79	5.026.018,87	6.433.533,61	10.378.139,15	6.671.495,68	8.952.376,93	5.895.552,03	5.990.886,99	7.642.225,68	7.849.615,76	8.250.437,16	6.357.418,67	85.456.203,32	91.500.341,78
Cota-Parte do ICMS	6.517.388,51	8.622.914,83	4.814.356,46	10.416.705,94	7.016.477,02	4.220.646,83	8.687.494,24	5.061.989,49	8.824.287,15	8.104.663,56	7.740.470,88	6.362.211,18	86.389.606,09	81.435.087,76
Cota-Parte do IPVA	1.970.051,70	1.886.086,60	1.001.895,76	870.128,22	3.152.797,47	2.692.582,27	2.718.565,46	3.077.706,90	2.993.134,13	2.855.296,63	3.414.434,38	2.651.421,81	29.284.101,33	34.798.816,03
Cota-Parte do ITR	327.424,24	710.984,55	112.748,41	113.795,11	52.225,99	54.927,28	144.676,77	103.942,94	33.424,11	44.198,74	102.890,90	84.233,12	1.885.472,16	1.348.888,17
Transferências da LC 61/1989	22.820,90	49.999,69	0,00	72.455,06	0,00	61.258,44	0,00	78.824,94	32.045,78	41.383,09	41.216,11	30.617,12	430.621,13	343.736,58
Transferências do FUNDEB	4.606.139,80	6.512.612,79	5.337.865,04	8.209.005,85	7.053.046,34	7.113.566,20	6.497.459,32	6.229.764,23	7.728.634,50	7.200.618,06	7.107.393,26	6.794.623,91	80.390.729,30	81.604.810,83
Outras Transferências Correntes	11.460.918,92	8.167.449,43	7.111.032,30	15.338.821,02	6.730.771,96	18.029.176,65	11.051.881,72	9.170.453,28	10.249.531,15	8.421.073,32	10.516.490,15	16.923.389,39	133.170.989,29	118.227.351,12
Outras Receitas Correntes	93.882,18	569.741,43	326.667,95	2.715.866,65	157.242,03	2.204.848,00	640.847,59	2.893.715,16	214.763,96	631.029,45	391.774,13	214.845,86	11.055.224,39	2.823.157,59
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	5.459.686,22	6.776.294,44	5.571.144,38	9.202.515,99	8.392.878,31	8.788.121,22	7.037.034,66	12.021.953,57	9.861.219,24	9.293.638,69	8.043.201,81	9.587.827,01	100.035.515,54	76.328.448,26
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.392.484,59	1.375.544,00	1.393.024,55	3.973.672,34	114.468,99	1.377.514,19	1.448.352,83	1.396.367,08	1.456.930,01	1.453.711,63	1.943.028,49	1.078.652,28	18.403.750,98	17.284.577,49
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	34.543,79	34.371,91	34.371,91	2.090.731,01	0,00	2.135.669,82	0,00	2.242.411,47	143.048,79	90.412,08	90.412,08	90.412,08	6.986.384,94	900.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.322.191,07	2.107.177,67	1.671.241,09	-600.792,13	4.899.810,15	2.078.578,89	2.099.424,19	5.520.504,81	4.356.217,11	3.970.483,49	2.786.238,52	5.321.582,32	35.532.657,18	17.646.102,48
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	2.710.466,77	3.259.200,86	2.472.506,83	3.738.904,77	3.378.599,17	3.196.358,32	3.489.257,64	2.862.670,21	3.905.023,33	3.779.031,49	3.223.522,72	3.097.180,33	39.112.722,44	40.497.768,29
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	39.266.560,69	39.580.778,69	34.100.684,69	55.705.327,96	38.526.989,80	49.939.906,72	44.325.284,95	38.772.589,45	45.843.894,10	44.340.124,96	54.518.506,23	49.709.872,77	519.630.474,01	501.713.012,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	4.854.356,00	0,00	3.395.691,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	15.000.047,00	8.895.691,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	39.266.560,69	39.580.778,69	34.100.684,69	50.850.971,96	38.526.989,80	46.544.215,72	43.075.284,95	38.772.589,45	45.843.894,10	44.340.124,96	54.518.506,23	44.209.872,77	504.630.427,01	510.608.321,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	553.504,00	553.504,00	553.504,00	1.107.008,00	595.056,00	598.092,00	604.164,00	607.200,00	610.236,00	607.200,00	607.200,00	607.200,00	7.603.868,00	6.879.264,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	38.713.056,69	39.027.274,69	33.547.180,69	49.743.963,96	37.931.933,80	45.946.123,72	42.471.120,95	38.165.389,45	45.233.658,10	43.732.924,96	53.911.306,23	43.602.672,77	512.026.606,01	494.833.748,51



ID: 2054694 e CRC: E33D785E

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto**

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.277.548,92	56.495.129,64
Receita de Contribuições dos Segurados	16.944.735,53	10.072.483,61
Ativo	16.124.740,51	9.507.753,87
Inativo	649.698,40	459.746,48
Pensionista	170.296,62	104.983,26
Receita de Contribuições Patronais	16.154.431,20	9.287.757,30
Ativo	16.154.431,20	9.287.757,30
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.023.560,38	30.015.943,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.023.560,38	30.015.943,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.154.821,81	7.118.945,34
Compensação Financeira entre os Regimes	900.000,00	4.792.366,32
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.254.821,81	2.326.579,02
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>51.022.727,11</b>	<b>54.168.550,62</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	18.880.000,00	11.306.651,55	11.306.651,55	11.306.651,55	0,00
Aposentadorias	15.150.000,00	9.293.593,38	9.293.593,38	9.293.593,38	0,00
Pensões por Morte	3.730.000,00	2.013.058,17	2.013.058,17	2.013.058,17	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>19.080.000,00</b>	<b>11.306.651,55</b>	<b>11.306.651,55</b>	<b>11.306.651,55</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1295], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto**

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 31.942.727,11      42.861.899,07      42.861.899,07      42.861.899,07      0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	35.047.548,92
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.465.765,56
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.717,07
Investimentos e Aplicações	359.967.772,08
Outros Bens e Direitos	356.547.782,40

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1295], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto**

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	4.833.101,83	3.903.528,14
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>4.833.101,83</b>	<b>3.903.528,14</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1295], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto**

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.590.033,68	1.306.090,68	1.164.518,79	1.147.407,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.917.470,27	743.258,67	743.258,67	734.063,38	0,00
Demais Despesas Correntes	1.672.563,41	562.832,01	421.260,12	413.343,86	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.191.101,84	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>4.781.135,52</b>	<b>1.306.090,68</b>	<b>1.164.518,79</b>	<b>1.147.407,24</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>51.966,31</b>	<b>2.597.437,46</b>	<b>2.739.009,35</b>	<b>2.756.120,90</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	931.776,95
Investimentos e Aplicações	12.354.437,29
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1295], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Ago/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	510.565.646,93	365.938.958,26	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.133.212,60	83.353.879,92	
IPTU	10.718.238,90	8.662.666,65	
ISS	60.492.362,84	43.707.583,22	
ITBI	7.855.023,42	5.328.537,74	
IRRF	22.275.422,04	13.435.520,91	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.792.165,40	12.219.571,40	
Contribuições	10.013.563,99	5.981.939,05	
Receita Patrimonial	10.991.509,74	15.812.752,92	
Aplicações Financeiras (II)	9.721.079,08	15.805.279,97	
Outras Receitas Patrimoniais	1.270.430,66	7.472,95	
Transferências Correntes	368.761.263,98	257.976.283,86	
Cota Parte do FPM	74.587.879,20	46.774.374,46	
Cota Parte do ICMS	65.148.070,21	44.814.592,40	
Cota Parte do IPVA	27.839.052,82	18.844.751,22	
Cota Parte do ITR	1.079.110,54	496.415,97	
Transferências da LC 61/1989	274.989,26	228.276,37	
Transferências do FUNDEB	81.604.810,83	55.725.105,82	
Outras Transferências Correntes	118.227.351,12	91.092.767,62	
Demais Receitas Correntes	2.666.096,62	2.814.102,51	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.666.096,62	2.814.102,51	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	500.844.567,85	350.133.678,29	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	41.464.548,27	29.365.818,30	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	17.646.102,48	31.032.839,48	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	89.170.071,90	13.247.260,19	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	89.170.071,90	13.247.260,19	
Convênios	79.770.071,90	5.347.260,19	
Outras Transferências de Capital	9.400.000,00	7.900.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	89.170.071,90	13.247.260,19	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	631.479.188,02	392.746.756,78	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	590.014.639,75	363.380.938,48	

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	507.164.659,96	352.214.050,81	284.534.644,92	271.485.119,77	10.058.813,67	8.946.802,31	8.783.836,10
Pessoal e Encargos Sociais	243.434.377,24	155.929.505,14	155.340.143,30	152.857.631,83	771.267,10	273.683,12	216.901,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.879.437,67	5.863.437,67	5.731.278,09	5.731.278,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	257.850.845,05	190.421.108,00	123.463.223,53	112.896.209,85	9.287.546,57	8.673.119,19	8.566.935,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	257.850.845,05	190.421.108,00	123.463.223,53	112.896.209,85	9.287.546,57	8.673.119,19	8.566.935,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	501.285.222,29	346.350.613,14	278.803.366,83	265.753.841,68	10.058.813,67	8.946.802,31	8.783.836,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.871.999,99	12.636.767,69	12.495.195,80	12.478.084,25	5.588,78	977,03	977,03
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	115.244.321,35	14.597.300,34	8.065.574,79	8.065.574,79	1.345.214,28	467.734,49	467.734,49
Investimentos	107.690.699,49	7.280.659,97	1.562.140,57	1.562.140,57	1.345.214,28	467.734,49	467.734,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.553.621,86	7.316.640,37	6.503.434,22	6.503.434,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	107.690.699,49	7.280.659,97	1.562.140,57	1.562.140,57	1.345.214,28	467.734,49	467.734,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.488.457,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.191.101,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	636.527.481,33	366.268.040,80	292.860.703,20	279.794.066,50	11.409.616,73	9.415.513,83	9.252.547,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	612.464.379,50	353.631.273,11	280.365.507,40	267.315.982,25	11.404.027,95	9.414.536,80	9.251.570,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							92.290.525,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							75.409.357,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	23.053.906,54

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2025	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	15.805.279,97	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.402.989,89	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	84.811.647,77	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-47.890.861,91

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Ago/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	91.886.979,91	84.363.435,34
DEDUÇÕES (XL)	180.966.410,54	272.439.997,98
Disponibilidade de Caixa	179.865.673,22	271.314.442,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	193.023.165,73	275.556.633,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.145.676,60	1.904.614,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.815,91	2.337.576,33
Demais Haveres Financeiros	1.100.737,32	1.125.555,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-89.079.430,63	-188.076.562,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		98.997.132,01
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-11.241.061,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-3.427.669,27
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		483.246,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		84.811.647,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		75.409.357,69

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.161.720,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.161.720,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	35.047.548,92

**Nota Explicativa**

O VALOR POSITIVO DE R\$ 483.246,77 LANÇADO COMO OUTROS AJUSTES METODOLÓGICOS SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DE:

- 1 – R\$ 1.711.028,84 - Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios e a atualização monetária da dívida INTRA no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.
- 2 – (R\$ 1.223.993,84) – Refere-se ao valor das CONSIGNAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS que não estão mapeadas na conta 21882, menos o valor do crédito de salário família e maternidade que estão como créditos a receber na conta 11381.
- 3 – (R\$ 3.788,23) – Refere-se ao valor em conta bancária do RPPS da Fonte 869.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1294], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná ID: 2054696 e CRC: 93050EE4

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	397.243,86	12.755.092,60	11.409.616,73	0,00	1.742.719,73	104.954,65	27.864.983,87	9.415.513,83	9.252.547,62	984.252,48	17.733.138,42	19.475.858,15
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	397.243,86	12.754.592,60	11.409.116,73	0,00	1.742.719,73	104.954,65	27.862.108,87	9.412.638,83	9.249.672,62	984.252,48	17.733.138,42	19.475.858,15
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	117.705,28	61.362,95	0,00	56.342,33	0,00	126.621,81	121.825,87	121.825,87	0,00	4.795,94	61.138,27
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	972,46	972,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	73.711,73	67.116,31	0,00	6.595,42	0,00	594.524,54	309.639,71	265.342,43	21.058,32	308.123,79	314.719,21
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.809,49	165.644,04	29.767,64	0,00	148.685,89	99.570,00	77.842,63	66.029,12	5.424,90	105.958,61	254.644,50	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	38.165,73	24.201,55	0,00	13.964,18	5.384,65	12.203,97	14.329,85	3.028,42	230,35	14.194,53	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	42.580,83	1.778.533,63	1.743.307,76	0,00	77.806,70	0,00	1.134.610,35	719.924,59	707.439,75	2.201,59	424.969,01	502.775,71
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302.769,97	7.312.056,14	7.192.328,48	0,00	422.497,63	0,00	8.131.255,21	6.434.881,44	6.377.575,58	654.223,62	1.099.456,01	1.521.953,64
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	1.055.474,74	749.879,33	0,00	305.595,41	0,00	15.548.456,54	604.382,58	556.467,72	278.686,42	14.713.302,40	15.018.897,81
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISM	0,00	6.060,00	6.060,00	0,00	0,00	0,00	1.205,45	1.205,45	1.205,45	0,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	621,00	70.111,28	59.114,17	0,00	11.618,11	0,00	23.600,73	19.483,70	18.971,57	0,00	4.629,16	16.247,27
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	18.596,85	10.735,22	0,00	7.861,63	0,00	7.222,11	1.248,43	1.248,43	0,00	5.973,68	13.835,31
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGI	0,00	19.343,41	3.785,60	0,00	15.557,81	0,00	4.161,02	129,00	0,00	0,00	4.161,02	19.718,83
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	31.071,01	53.870,91	8.629,81	0,00	76.312,11	0,00	376.186,36	73.257,71	73.257,71	0,00	302.928,65	379.240,76
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	360,00	10.851,85	4.264,04	0,00	6.947,81	0,00	7.917,62	2.006,07	2.006,07	245,78	5.665,77	12.613,58
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.543,40	1.379.819,90	845.404,59	0,00	537.958,71	0,00	1.531.421,19	954.368,60	954.368,60	0,00	577.052,59	1.115.011,30
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	127.087,37	124.422,28	0,00	2.665,09	0,00	7.134,18	6.233,18	6.233,18	0,00	901,00	3.566,09
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.179,93	3.057,99	3.057,99	0,00	51.121,94	51.121,94
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.417,08	424.077,93	388.633,73	0,00	37.861,28	0,00	78.700,94	61.673,85	61.673,85	10.404,79	6.622,30	44.483,58
0219 GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	109,73	0,00	0,00	109,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,73
0220 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	1.071,08	5.588,78	5.588,78	0,00	1.071,08	0,00	1.336,64	977,03	977,03	359,61	0,00	1.071,08
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,25	6.655,24	6.655,24	0,01	0,00	0,00
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	1.789,50	1.789,50	0,00	0,00	0,00	111.221,06	0,00	0,00	0,00	111.221,06	111.221,06
0223 FUNDO MUNC. DO DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC/A	0,00	43.742,49	42.837,83	0,00	904,66	0,00	11.940,10	5.183,62	5.183,62	1.506,48	5.250,00	6.154,66
0225 CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429,44	976,54	654,30	0,00	775,14	775,14
0226 SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.490,30	377,76	377,76	7.112,54	0,00	0,00
0227 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMA	0,00	51.278,85	38.914,70	0,00	12.364,15	0,00	4.791,50	4.791,50	4.791,50	0,00	0,00	12.364,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	397.243,86	12.755.092,60	11.409.616,73	0,00	1.742.719,73	104.954,65	27.864.983,87	9.415.513,83	9.252.547,62	984.252,48	17.733.138,42	19.475.858,15

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1294], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

ID: 2054697 e CRC: 48F0A775

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

**RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	101.341.047,20	71.134.308,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.718.238,90	8.662.666,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.855.023,42	5.328.537,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	60.492.362,84	43.707.583,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	22.275.422,04	13.435.520,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	209.427.512,19	138.090.053,63
2.1- Cota-Parte FPM	91.500.341,78	57.610.008,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	84.562.312,90	54.178.173,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	6.938.028,88	3.431.835,55
2.2- Cota-Parte ICMS	81.435.087,76	56.018.240,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	343.736,58	285.345,48
2.4- Cota-Parte ITR	1.348.888,17	620.519,85
2.5- Cota-Parte IPVA	34.798.816,03	23.555.939,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	641,87	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	310.768.559,39	209.224.362,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	40.497.768,29	26.931.643,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	37.194.371,56	25.374.446,92

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	82.113.214,43	56.249.204,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	81.174.593,69	55.992.462,71
6.1.1- Principal	80.666.190,09	55.468.363,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	508.403,60	524.099,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	938.620,74	256.742,13
6.4.1- Principal	938.620,74	256.742,13
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	40.168.421,80	28.536.720,48



ID: 2054698 e CRC: 59E61146

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

**RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.922.954,19
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.922.954,19
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	58.172.159,03

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	84.036.168,62	50.783.288,21	50.783.288,21	50.105.551,90	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69.934.705,38	43.822.865,29	43.822.865,29	43.245.488,92	0,00
10.1.1- Educação Infantil	19.098.568,53	15.418.193,06	15.418.193,06	15.233.704,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	45.492.690,59	25.052.455,58	25.052.455,58	24.707.936,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.411.526,85	1.327.396,48	1.327.396,48	1.309.234,11	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.931.919,41	2.024.820,17	2.024.820,17	1.994.613,99	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	14.101.463,24	6.960.422,92	6.960.422,92	6.860.062,98	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.819.000,95	931.201,64	931.201,64	915.881,69	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11.307.281,60	5.942.396,00	5.942.396,00	5.857.865,52	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	376.582,11	20.955,80	20.955,80	20.955,80	0,00
10.2.4- Educação Especial	598.598,58	65.869,48	65.869,48	65.359,97	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escalar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	48.860.334,02	48.860.334,02	48.182.597,71	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.860.334,02	48.860.334,02	48.182.597,71	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.933.419,08	41.933.419,08	41.356.042,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.194.723,90	41.933.419,08	41.933.419,08	74,89
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.624.920,48	7.388.870,82	7.388.870,82	1.763.950,34	13,14



ID: 2054698 e CRC: 59E61146

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	7.487.985,41	1.922.954,19	1.922.954,19	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.389.867,90	1.922.954,19	1.922.954,19	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	98.117,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	42.031.419,46	32.557.901,01	20.841.570,73	19.135.216,09	0,00
20.1- Educação Infantil	14.329.779,96	11.204.558,72	7.995.882,24	7.533.398,52	0,00
20.2- Ensino Fundamental	27.001.407,50	20.800.185,83	12.416.869,19	11.172.998,27	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	106.300,00	104.832,00	78.624,00	78.624,00	0,00
20.4- Educação Especial	593.932,00	448.324,46	350.195,30	350.195,30	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	126.067.588,08	83.341.189,22	71.624.858,94	69.240.767,99	0,00
21.1- Educação Infantil	35.247.349,44	27.553.953,42	24.345.276,94	23.682.984,85	0,00
21.1.1- Creche	8.252.364,13	5.382.548,03	4.174.542,80	4.057.963,31	0,00
21.1.2- Pré-Escola	26.994.985,31	22.171.405,39	20.170.734,14	19.625.021,54	0,00
21.2- Ensino Fundamental	90.820.238,64	55.787.235,80	47.279.582,00	45.557.783,14	0,00

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	20.841.570,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	26.931.643,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.763.950,34
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	2.201,59
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	46.007.062,01



ID: 2054698 e CRC: 59E61146

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	52.306.090,54	46.007.062,01	21,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.298.400,27	719.924,59	1.816.731,57	2.201,59	479.467,11
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.298.400,27	719.924,59	1.816.731,57	2.201,59	479.467,11
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.112.548,61	12.265.010,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	11.955.572,99	4.862.650,07
31.1.1- Salário-Educação	2.577.178,12	3.253.730,53
31.1.2- PDDE	0,00	2.943,17
31.1.3- PNAE	1.773.987,57	1.222.152,34
31.1.4- PNATE	2.022.426,05	66.951,07
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.581.981,25	316.872,96
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.156.975,62	7.402.360,45
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	26.316.526,63	16.658.064,97	4.220.259,18	3.314.269,29	0,00
32.1- Educação Infantil	4.734.404,73	615.200,00	430.640,00	430.640,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	20.012.298,63	15.261.943,13	3.122.634,37	2.219.919,04	0,00
32.3- Ensino Médio	71.000,00	56.718,00	39.702,60	39.702,60	0,00
32.4- Ensino Superior	299.349,21	109.604,46	108.379,46	106.467,85	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	22.386,00	15.670,20	15.670,20	0,00
32.7- Educação Especial	180.000,00	75.616,00	52.931,20	52.931,20	0,00
32.8- Outras	980.474,06	516.597,38	450.301,35	448.938,40	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (32 + 30)	152.384.114,71	99.999.254,19	75.845.118,12	72.555.037,28	0,00



ID: 2054698 e CRC: 59E61146

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1- Despesas Correntes	143.674.874,70	98.872.586,17	75.524.483,34	72.234.402,50	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	87.039.379,88	54.831.282,00	54.758.874,30	53.714.259,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.462.507,57	9.056.493,72	6.453.449,52	6.453.449,52	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	47.172.987,25	34.984.810,45	14.312.159,52	12.066.693,85	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.709.240,01	1.126.668,02	320.634,78	320.634,78	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.709.240,01	1.126.668,02	320.634,78	320.634,78	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.922.954,19		1.202.155,60
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			56.249.204,84		3.253.730,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			50.105.551,90		563.862,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			8.066.607,13		3.892.023,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.795.186,27		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			9.057,94		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			9.852.735,46		3.892.023,30

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



ID: 2054698 e CRC: 59E61146

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	101.341.047,20	101.341.047,20	71.134.308,52	70,19					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.718.238,90	10.718.238,90	8.662.666,65	80,82					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.855.023,42	7.855.023,42	5.328.537,74	67,84					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.492.362,84	60.492.362,84	43.707.583,22	72,25					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	22.275.422,04	22.275.422,04	13.435.520,91	60,32					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	202.488.841,44	202.488.841,44	134.658.218,08	66,50					
Cota-Parte FPM	84.562.312,90	84.562.312,90	54.178.173,35	64,07					
Cota-Parte ITR	1.348.888,17	1.348.888,17	620.519,85	46,00					
Cota-Parte IPVA	34.798.816,03	34.798.816,03	23.555.939,05	67,69					
Cota-Parte ICMS	81.435.087,76	81.435.087,76	56.018.240,35	68,79					
Cota-Parte IPI-Exportação	343.736,58	343.736,58	285.345,48	83,01					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>303.829.888,64</b>	<b>303.829.888,64</b>	<b>205.792.526,60</b>	<b>67,73</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.869.711,30	13.894.711,30	7.572.664,82	54,50	7.565.511,39	54,45	7.458.195,85	53,68	0,00
Despesas Correntes	16.858.711,30	13.633.711,30	7.572.664,82	55,54	7.565.511,39	55,49	7.458.195,85	54,70	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.626.401,83	21.743.401,83	18.845.699,22	86,67	16.220.374,70	74,60	15.437.923,13	71,00	0,00
Despesas Correntes	19.624.901,83	21.741.901,83	18.845.699,22	86,68	16.220.374,70	74,60	15.437.923,13	71,01	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	320.000,00	320.000,00	11.055,66	3,45	7.801,82	2,44	5.864,08	1,83	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	320.000,00	11.055,66	3,45	7.801,82	2,44	5.864,08	1,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.770.449,46	1.770.449,46	1.217.818,13	68,79	1.217.818,13	68,79	1.203.710,24	67,99	0,00
Despesas Correntes	1.770.449,46	1.770.449,46	1.217.818,13	68,79	1.217.818,13	68,79	1.203.710,24	67,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.260.101,56	2.060.101,56	1.150.880,87	55,87	912.725,20	44,30	873.288,18	42,39	0,00
Despesas Correntes	2.260.101,56	2.060.101,56	1.150.880,87	55,87	912.725,20	44,30	873.288,18	42,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.361.865,25	16.419.865,25	11.685.193,21	71,16	10.642.174,10	64,81	10.329.127,14	62,91	0,00
Despesas Correntes	15.146.865,25	16.363.865,25	11.669.021,21	71,31	10.642.174,10	65,03	10.329.127,14	63,12	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	56.000,00	16.172,00	28,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>56.208.529,40</b>	<b>56.208.529,40</b>	<b>40.483.311,91</b>	<b>72,02</b>	<b>36.566.405,34</b>	<b>65,05</b>	<b>35.308.108,62</b>	<b>62,82</b>	<b>0,00</b>



ID: 2054699 e CRC: E8F6440B

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.483.311,91	36.566.405,34	35.308.108,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	40.483.311,91	36.566.405,34	35.308.108,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	30.868.878,99	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.697.526,35	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,67	17,77	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	30.868.878,99	36.566.405,34	5.697.526,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.697.526,35
Empenhos de 2024	42.507.142,40	58.346.001,52	15.838.859,12	4.393.367,95	0,00	0,00	4.009.455,63	307.722,24	76.190,08	15.762.669,04
Empenhos de 2023	38.165.521,39	46.540.001,06	8.374.479,67	336.201,20	0,00	0,00	336.201,20	0,00	0,00	8.374.479,67
Empenhos de 2022	35.832.145,95	39.718.026,48	3.885.880,53	1.024.328,46	0,00	0,00	1.022.953,68	912,32	462,46	3.885.418,07
Empenhos de 2021 e anteriores	190.660.875,44	242.536.390,89	51.875.515,45	814.600,78	0,00	0,00	804.370,93	581,11	9.648,74	51.865.866,71



ID: 2054699 e CRC: E8F6440B

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	98.182.563,60	108.428.254,60	79.746.528,65	73,55
Proveniente da União	87.398.247,79	97.643.938,79	67.027.026,77	68,64
Proveniente dos Estados	10.784.315,81	10.784.315,81	12.719.501,88	117,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	69.066,83	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	98.182.563,60	108.428.254,60	79.815.595,48	73,61



ID: 2054699 e CRC: E8F6440B

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.784.699,07	34.598.378,81	20.155.250,92	58,25	13.853.186,29	40,04	13.345.347,70	38,57	0,00
Despesas Correntes	17.267.700,07	25.059.694,81	17.521.620,09	69,92	13.784.626,29	55,01	13.276.787,70	52,98	0,00
Despesas de Capital	9.516.999,00	9.538.684,00	2.633.630,83	27,61	68.560,00	0,72	68.560,00	0,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	66.334.596,72	76.505.539,64	54.950.003,28	71,82	43.679.053,42	57,09	41.469.553,03	54,20	0,00
Despesas Correntes	64.690.848,90	74.749.779,14	54.446.490,60	72,84	43.422.065,43	58,09	41.212.565,04	55,13	0,00
Despesas de Capital	1.643.747,82	1.755.760,50	503.512,68	28,68	256.987,99	14,64	256.987,99	14,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.162.323,97	1.572.662,08	730.304,20	46,44	726.194,00	46,18	662.444,00	42,12	0,00
Despesas Correntes	1.147.323,97	1.557.662,08	730.304,20	46,88	726.194,00	46,62	662.444,00	42,53	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.104,00	111.728,57	32.172,45	28,80	29.624,57	26,51	29.624,57	26,51	0,00
Despesas Correntes	77.104,00	106.728,57	32.172,45	30,14	29.624,57	27,76	29.624,57	27,76	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.306.812,59	1.389.514,68	856.568,61	61,65	794.066,93	57,15	785.057,71	56,50	0,00
Despesas Correntes	1.301.812,59	1.384.514,68	856.568,61	61,87	794.066,93	57,35	785.057,71	56,70	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.856.047,55	4.022.066,34	2.686.050,33	66,78	2.616.050,33	65,04	2.615.538,45	65,03	0,00
Despesas Correntes	2.844.047,55	4.010.066,34	2.686.050,33	66,98	2.616.050,33	65,24	2.615.538,45	65,22	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)</b> = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	<b>98.526.583,90</b>	<b>118.199.890,12</b>	<b>79.410.349,79</b>	<b>67,18</b>	<b>61.698.175,54</b>	<b>52,20</b>	<b>58.907.565,46</b>	<b>49,84</b>	<b>0,00</b>



ID: 2054699 e CRC: E8F6440B

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	43.654.410,37	48.493.090,11	27.727.915,74	57,18	21.418.697,68	44,17	20.803.543,55	42,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	85.960.998,55	98.248.941,47	73.795.702,50	75,11	59.899.428,12	60,97	56.907.476,16	57,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.482.323,97	1.892.662,08	741.359,86	39,17	733.995,82	38,78	668.308,08	35,31	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.852.553,46	1.882.178,03	1.249.990,58	66,41	1.247.442,70	66,28	1.233.334,81	65,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.566.914,15	3.449.616,24	2.007.449,48	58,19	1.706.792,13	49,48	1.658.345,89	48,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.217.912,80	20.441.931,59	14.371.243,54	70,30	13.258.224,43	64,86	12.944.665,59	63,32	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>154.735.113,30</b>	<b>174.408.419,52</b>	<b>119.893.661,70</b>	<b>68,74</b>	<b>98.264.580,88</b>	<b>56,34</b>	<b>94.215.674,08</b>	<b>54,02</b>	<b>0,00</b>

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



ID: 2054699 e CRC: E8F6440B

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		647.226.193,95	
Previsão Atualizada		658.846.369,58	
Receitas Realizadas		439.584.876,23	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		26.161.720,20	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		612.178.645,03	
Créditos Adicionais		37.781.895,83	
Dotação Atualizada		649.960.540,86	
Despesas Empenhadas		379.448.118,84	
Despesas Liquidadas		305.095.415,51	
Despesas Pagas		292.028.778,81	
Superávit Orçamentário		134.489.460,72	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		379.448.118,84	
Despesas Liquidadas		305.095.415,51	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		534.630.521,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		519.630.474,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		512.026.606,01	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		54.168.550,62	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		11.306.651,55	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		11.306.651,55	
Despesas Previdenciárias Pagas		11.306.651,55	
Resultado Previdenciário		42.861.899,07	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>
		(a)	(b)
			<b>% em Relação à Meta</b>
			(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		23.053.906,54	75.409.357,69
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-47.890.861,91	98.997.132,01



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto**

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.152.336,46	0,00	11.409.616,73	1.742.719,73
Poder Executivo	13.151.836,46	0,00	11.409.116,73	1.742.719,73
Poder Legislativo	500,00	0,00	500,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.969.938,52	984.252,48	9.252.547,62	17.733.138,42
Poder Executivo	27.967.063,52	984.252,48	9.249.672,62	17.733.138,42
Poder Legislativo	2.875,00	0,00	2.875,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>41.122.274,98</b>	<b>984.252,48</b>	<b>20.662.164,35</b>	<b>19.475.858,15</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	46.007.062,01	25,00	21,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	41.933.419,08	70,00	74,89
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	14.597.300,34	101.838.122,85

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	36.566.405,34	15,00	17,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



## DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 2465, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências e revoga o Decreto n. 2273, de 11 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Superintendente Permanente de Compras e Licitação, através do [Memorando 52 de 15/09/2025 \(ID 2041638\)](#),

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada, em consonância com Decreto nº 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

§ 1º Agente de Contratação/Pregoeiro:

- I - Ângelo Simões: Agente de Contratação/Presidente Pregoeiro;
- II - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Pregoeira;
- III - Sônia Regina da Silva: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- IV - Thaynara de Souza Marconi Leite: Agente de Contratação/Pregoeira;
- V - Willian Gabriel Resende Matias: Agente de Contratação/Pregoeiro.

§ 2º Equipe de Apoio:

- I - Ana Paula de Souza Meireles;
- II - Adriana Souza Leite;
- III - Izabelly Paiva Porfírio;
- IV - Vivian Vieira de Araújo
- V - Neurizete dos Santos

**Art. 2º** A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n. 2273, de 11 de agosto de 2025, ([ID 1957352](#))

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/09/2025 às 08:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2044611** e o código verificador **312BA8A5**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	16/09/2025 09:34
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	19/09/2025 08:29
3	NEURIZETE DOS SANTOS		***.170.557-**	19/09/2025 09:30
4	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	19/09/2025 10:22
5	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312-**	19/09/2025 11:34

Docto ID: 2044611 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 2485, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros do Grupo de Trabalho Especial GTE, destinado à condução dos trabalhos de estruturação da política de gestão de riscos e controles internos no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão APL-TC 00163/24, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no processo nº 03286/23, monitorado pelo Processo nº 3535/24;

CONSIDERANDO o Plano de Ação elaborado pela Controladoria-Geral do Município, que prevê a constituição de Grupo de Trabalho Especial GTE para implantação da política de gestão de riscos e controles internos (item 150);

CONSIDERANDO o Despacho nº 346/CGM/PMJP/2025, que solicita a nomeação oficial dos membros do referido grupo, bem como a adequação do cronograma de execução das atividades iniciais,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica instituído o **Grupo de Trabalho Especial GTE**, com a finalidade de coordenar e implementar as ações necessárias à estruturação da política de gestão de riscos e controles internos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 2º** O GTE será composto pelos servidores a seguir relacionados, conforme item 152 do Plano de Ação e atuará sob a presidência do primeiro:

- I - Gilmaio Ramos de Santana Auditoria Interna;
- II Priscila Midiã Martins Nascimento Controladoria-Geral do Município;
- III Jeane Muniz Rioja Ferreira Procuradoria-Geral do Município;
- IV Marcelo Aparecido de Oliveira Secretaria Municipal de Planejamento;
- V Igor Martins da Silva Gerência de Informática.

**Art. 3º** Compete ao GTE:

- I propor metodologias e diretrizes para a implantação da política de gestão de riscos e controles internos;
- II elaborar minutas de atos normativos necessários (leis e decretos) à institucionalização da política;
- III promover reuniões de alinhamento e integração entre os órgãos da Administração;

IV apresentar relatório conclusivo com recomendações e minutas descritas no Plano de Ação aprovado.

**Parágrafo Único.** O GTE poderá solicitar apoio consultivo a Conselhos e Fóruns com expertise em desenvolvimento institucional, bem como a outros órgãos ou entidades cuja finalidade específica seja pertinente às ações em curso.

**Art. 4º** O cronograma de execução das atividades do GTE observará os ajustes constantes no Plano de Ação atualizado, especialmente na Fase/Etapa Inicial.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 17 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/09/2025 às 16:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2053578** e o código verificador **C76AA958**.

Docto ID: 2053578 v1

**EXTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/PROC/CMJP/2023  
 Processo nº. 317/CMJP/2023  
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados.  
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no **CNPJ** sob nº. **07.797.967/0001-95**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, será inserida na LOA- Lei Orçamentária, tendo compatibilidade PPA- Plano Plurianual (Lei 3449/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária/2025 (Lei 3710/2024), na classificação abaixo discriminada:

- 01. Legislativa
- 01.031 Ação Legislativa
- 01.031.001 Administrando Competência e Responsabilidade
- 01.031.001.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
- 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Prazo: 21/09/2025 a 21/09/2026

O valor total: 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)

Ji-Paraná/RO, 18 de setembro 2025

MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
 Presidente da CMJP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



Estado de Rondônia  
 Município de Ji-Paraná  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Gerência Geral de Recursos Humanos



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 006/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025**

O Secretário Municipal de Administração-Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **Memorando 184/GAB/SEMUSA/2025**, e considerando que os candidatos convocados através do **Edital de Convocação nº 004 e 005/2025**, não compareceram, e atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, nos termos dos art. 217/229, e seguintes da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005 e suas alterações, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025**, para fins de Contratação por Prazo Determinado, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, com lotação imediata na Rede Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2025, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701 Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de **22/09 a 03/10/2025**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

2. Os candidatos que entregarem os documentos até o dia **30 de Setembro**, a **Assinatura do Contrato e início das atividades** somente se dará na data de **01/10 /2025**, visto o encerramento da Folha de pagamento de julho, devido as normas e exigências do **eSocial**, e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, após **assinatura do Contrato** a Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

CLÍNICO GERAL 20 HORAS - 21 VAGAS			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
53	EMILIA SEVILHA DE FÁRIA	10	46°
214	THÁBILA YUMI SUGANUMA	7	47°
61	FERNANDO JHONNY GANTIER PACHECO	5	48°
20	BRUNA LORRAINE SILVA PEREIRA	5	49°

CLÍNICO GERAL 40 HORAS - 51 VAGAS			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
141	LUCAS SAMPAIOSILVA	24	104°
165	MIZAEAL DA SILVA	24	105°



Estado de Rondônia  
 Município de Ji-Paraná  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Gerência Geral de Recursos Humanos



192	RITA APAECIDA CAVICHIOLI ROQUE	24	106°
180	PAULO HENRIQUE TOMAZ ROZO	24	107°
191	RICARDO SIMÕES LIIVI IBANEZ	22	108°
185	RAFAEL AMARAL GODOI	20	109°
169	NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS	20	110°
85	JACKELYNE EXEL KOGA FRANCO GOMES	20	111°
37	CECILIA NILSE TEIXEIRA HERINGER	20	112°
213	TAYNARA IZABEL FREITAS TASSI	20	113°
217	THAYNARA BROGIO LEÃO	20	114°
71	GEOVANA LAVORATTI	20	115°
119	KAROLYNE LUNA SILVA	20	116°

Ji-Paraná/RO, 19 de Setembro de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA  
 Secretário Municipal de Administração - Interino  
 Dec. nº 2220/GAB/PM/JP/2025

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
 Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
 Município de Ji-Paraná  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Gerência Geral de Recursos Humanos



**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com <b>Anexo I - Requisito/Escolaridade</b> do Edital n. 001/2025 – Processo Seletivo – SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional - CRM (Conselho ou Classe) + RQE (PARA ESPECIALISTA) se for o caso; - Certidão de quitação junto ao Conselho. E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do <b>CPF do cônjuge (se casado ou união Estável)</b>	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do <b>CPF dos dependentes legais</b>	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do <b>CPF dos dependentes</b> menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	<b>Original em papel timbrado da Instituição</b>
1 (uma) original	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado	Original com firma reconhecida



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 050, de 17 de setembro de 2025

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA CREA-RO E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DA SISTEMÁTICA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART - NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 024/2025/CREA-RO, PROCESSO Nº 1-9815/2025.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, RENATO ANTONIO FUVERKI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325), e considerando o contido na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

Resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial responsável pelo recebimento e acompanhamento da prestação de serviços referentes à aquisição de Anotações de Responsabilidade Técnica ARTs - utilizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN), Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), fornecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia CREA-RO, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.920.948/0001-16, com sede na Rua Elias Gorayeb, nº 2596, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, CEP 76803-762, doravante denominado simplesmente CREA-RO, através do documento TERMO DE CONVÊNIO CREA de 05/09/2025 (ID 2021555), no âmbito do processo administrativo eletrônico autuado sob o nº 1-9815/2025 (SEMPLAN).

MEMBROS TITULARES

VAGNER PEREIRA ALVES Matrícula 8130, ocupante de cargo efetivo  
RAISSA MARIA ALVES PRATES Matrícula 999046, ocupante de cargo em comissão  
IZA DA COSTA ALMEIDA Matrícula 999771, ocupante de cargo em comissão

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega e a prestação de serviços, objeto do Despacho 1183 de 03/09/2025 (ID 2015555), deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento ora nomeados no art. 1º competem às seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço prestado confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.
- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMIP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o produto foi prestado ou entregue em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. Ao presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores designados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao arário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Portaria 50 de 17/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2049167 e CRC: 1826609D).

Pág: 1/2

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,  
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

CIENTES: (servidores cientificados eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 17/09/2025 às 11:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2049167 e o código verificador 1B26609D.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2509180029	18/09/2025	2053475
Documentos Relacionados				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Memorando 71		19/09/2025	2055340

Referência: Processo nº 1-9815/2025.

Docto ID: 2049167 v1

	ou parte (De emissão do próprio candidato).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a> e validar
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a> e validar
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	REQUISITO
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 E 40 HORAS	Bacharelado em medicina, Registro em conselho de classe (CRM)

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO	CPF	
ENDEREÇO:	Nº.		
BAIRRO:	C E P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE	
LOTAÇÃO:	HORAS		
VINCULO EMPREGATICIO:			
<input type="checkbox"/> Municipal   <input type="checkbox"/> Estadual   <input type="checkbox"/> Federal   <input type="checkbox"/> S/Vinculo   <input type="checkbox"/> Comissionado			
ESTADO CIVIL:			
<input type="checkbox"/> Casado (a)   <input type="checkbox"/> Solteiro (a)   <input type="checkbox"/> Divorciado (a)   <input type="checkbox"/> Outros			
COR: <b>PREENCHIMENTO OBRIGATORIO LEI FEDERAL</b>			
<input type="checkbox"/> PARDO   <input type="checkbox"/> NEGRO   <input type="checkbox"/> AMARELA   <input type="checkbox"/> INDIGENA			
<input type="checkbox"/> BRANCO			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MÃE:		
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável):			
CPF: (obrigatório)		DATA DE NASCIMENTO:	
LOCAL DE NASCIMENTO:			
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( ) NÃO			
<b>D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS</b>			
NOME	IR: SIM ou NÃO	CPF	PARENTESCO
			NASCIMENTO
			LOCAL/ESTADO

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/-----/2025

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)

Portaria 50 de 17/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2049167 e CRC: 1826609D).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 79885  
Protocolo 2509180029  
Data/Hora: 18/09/2025 11:18:10  
Grupo: 4 - Portarias  
Sub-Grupo: 1 - Gerais  
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 50  
Ano: 2025  
Data: 17/09/2025  
Descrição: Portaria 50

Ementa

Portaria

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
83713	Portaria 50	PDF	18/09/2025 11:18:10	F01DB6AB2948F9A8389F41DD78F5D34D	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 18 de setembro de 2025.

TAIS CORREIA ALVES  
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 18/09/2025 às 11:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2509180029 de 18/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2053475 e CRC: 74CDE281).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2053475** e o código verificador **74CDE281**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 50	17/09/2025	2049167

Referência: [Processo nº 1-9815/2025](#).

Docto ID: 2053475 v1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 051/2025, de 18 de setembro de 2025.

Substitui membros - Fiscal Técnico - objetivando acompanhar a execução de Reforma da Unidade Especializada - Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual CER III, objeto dos autos do Processo nº 1-2812/2022 cujo contrato é o de n. 83/PGM/PMJP/2024, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 07.608.975/0001-46, SEMUSA/SEMPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Decreto 0103 de 08/01/2025 [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#):

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art. 1º** - Em razão da solicitação contida no [Despacho 143 de 17/09/2025 \(ID 2051442\)](#), através do qual há solicitação de membros, ficam designados os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATO** de obra pública a ser formalizado nos autos do processo nº 1-2812/2022, com contrato sob n. 83/PGM/PMJP/2024, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 07.608.975/0001-46, SEMUSA/SEMPLAN.

**Fiscais Técnicos do Contrato Titulares:**

**EDWARD LUIS FABRIS** - Engenheiro Civil Estatutário - CREA 5060198270 D/SP  
**NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS** - Eng. Civil, Cargo em Comissão CREA/RO 20964-D (em substituição à RAISSA MARIA ALVES PRATES)  
**CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA** - Engenheiro Eletricista, Cargo em Comissão - CREA 179928-D/RO  
**CÍNTIA ROCHA SILVA**, Arquiteta e Urbanista, Cargo em Comissão CAU nº A-272562-2.

**Fiscal Técnica do Contrato - Suplente**

MELISSA SANTOS SOARES Engenheira Civil- CREA 176696-D/RO

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**§ 1º** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**§ 2º** Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**§ 3º** Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º** Aos fiscais do contrato designado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Portaria 51 de 18/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2051695 e CRC: 4CF6D9BC).

Pág: 1/2

**VII** - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11 da IN 04/CGM/2024.

**VIII** - Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

**Art. 4º**- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º**- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º**- Esta portaria revoga a [Portaria 5 de 06/02/2025 \(ID 1536717\)](#) e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data.

Cumpra-se,  
Publique-se.

**RENATO ANTONIO FUVERKI**  
Secretário Municipal de Planejamento  
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 18/09/2025 às 09:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2051695** e o código verificador **4CF6D9BC**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2509180034	18/09/2025	2054493

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 71	19/09/2025	2055340

Referência: [Processo nº 1-2812/2022](#).

Docto ID: 2051695 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

## PORTARIA Nº 56-GABPREF, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

## Dados da Publicação

ID: 79890  
Protocolo 2509180034  
Data/Hora: 18/09/2025 13:09:00  
Grupo: 4 - Portarias  
Sub-Grupo: 1 - Gerais  
Usuário: VIVIANE SIMONELLI FARIADesigna **Comissão de recebimento para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados conforme o Processo Administrativo nº 1-11239/2025**, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a microempresário Yuri Alencar Sampaio, e dá outras providências

## Documento

Número: 51  
Ano: 2025  
Data: 18/09/2025  
Descrição: Portaria 51

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais,

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-9910/2025;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam Nomeados os servidores Sra. Nathaly Thais de Almeida Macedo, matrícula: 9990\*\*, ocupante o cargo de Gerente Administrativa, Sra. Sirlei Machado de Almeida Oliveira, matrícula: 12.2\*\*, ocupante Agente Administrativo, Sr. Vinicius Amanti Gonçalves, matrícula: 9990\*\*, ocupante o cargo Supervisor Executivo, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto Contratação de empresa para fornecimento com instalação de forro e parede de gesso acartonado (drywall) na sala jurídica do gabinete, referente ao Processo Administrativo n. 1-11239/2025.

**Art. 2º** Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrata jipa, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**Art. 3º** Aos membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foram prestados ou entregues em conformidade com as regras contratuais.

**Parágrafo único.** O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no Termo de Recebimento.

**Art. 4º** Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 028/2025

## Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
83718	Portaria 51	PDF	18/09/2025 13:09:00	C958CA57E79AED079F33A285D2D877B4	VIVIANE FARIA SIMONELLI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 18 de setembro de 2025.

VIVIANE SIMONELLI FARIA  
GERENTE GERAL DE CONTRATOSAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS**, em 18/09/2025 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2509180034 de 18/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2054493 e CRC: 84169554).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2054493** e o código verificador **84169554**.

## Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 51	18/09/2025	2051695

Referência: [Processo nº 1-2812/2022](#).

Docto ID: 2054493 v1

Portaria 56 de 18/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2052026 e CRC: 4F32E6C7).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 19/09/2025 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2052026** e o código verificador **4F32E6C7**.

Docto ID: 2052026 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;  
III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;  
IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024,, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

**Art. 4º** Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pelos servidores nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 214/SEMAD/GAB/2025

[data da assinatura eletrônica]

**Assunto:** Designa comissão de recebimento do objeto: Inscrição de 01 (um) servidor da SEMAD no Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (Lei nº 8.112/90), carga horária de 16 horas presenciais, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, no Hotel Larisson Economy (Rua Paulo Leal, 611 Centro Porto Velho/RO), ministrado pelo instrutor José Afonso Pires Ferreira Júnior, profissional de notória especialização, promovido pela empresa: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº. 3487/2022 e,

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art. 1º** Fica nomeado as servidoras **Vera Lúcia Ceoli**, matrícula: 11543, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal, **Gessica da Silva Carvalho**, matrícula 999048, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, **Inês da Silva Primo e Silva**, matrícula 7950, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e a Sr.ª **Jully Anne Teixeira de Oliveira**, matrícula 94689, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto: Inscrição de 01 (um) servidor da SEMAD no Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (Lei nº 8.112/90), carga horária de 16 horas presenciais, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, no Hotel Larisson Economy (Rua Paulo Leal, 611 Centro Porto Velho/RO), ministrado pelo instrutor José Afonso Pires Ferreira Júnior, profissional de notória especialização.

**Art. 2º** Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto: Inscrição de 01 (um) servidor da SEMAD no Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (Lei nº 8.112/90), firmado conforme TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0022/2025, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**Art. 3º** Os membros da comissão de recebimento do objeto nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

(assinado eletronicamente)

**ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**  
Secretário Municipal de Administração Interino  
Decreto nº. 2220/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO, em 17/09/2025 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2049964** e o código verificador **A3554BAC**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2509180033		18/09/2025	<a href="#">2054495</a>

Referência: [Processo nº 1-10525/2025](#).

Docto ID: 2049964 v1

# FUNDAÇÃO CULTURAL

## Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

